



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RDEM DO DIA Data: <u>14</u> / <u>07</u> /2025	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>14</u> / <u>07</u> /2025
☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	

RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025 Institui o Programa Municipal de Hortas Comunitárias, Escolares e Institucionais de Diamantino, e dá outras providências.

Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/UNIÃO**

Da Análise: Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Para subsidiar esta Comissão encaminhou-se ao Jurídico da Casa, que emitiu o Parecer Jurídico nº 065/2025 opinando pelo prosseguimento do processo legislativo. E encaminha às Comissões pertinentes para que seus membros emitam os respectivos pareceres.

O Projeto visa institucionalizar e ampliar iniciativas já em andamento no município, promovendo o uso social e sustentável da terra, fortalecendo a agricultura urbana e periurbana e aproximando as comunidades da alimentação saudável e da consciência ambiental. Com foco especial em escolas, instituições filantrópicas e comunidades vulneráveis, o programa tem grande potencial educativo, social e produtivo. E não fere os princípios constitucionais de competência.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável a discussão e à aprovação em Sessão Plenária.

É o relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 065/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça 03 de julho de 2025.

Relator/Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Vice Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**